

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1.1. Fornecimento de **TUBOS CONFECCIONADOS EM PVC E PEAD** para reposição de estoque, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1.1. As especificações técnicas estão detalhadas nas Solicitações Internas de Compras (SIC) 1317 e 1328/2026 anexas a este Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. Considerando as obrigações desta Autarquia Municipal em relação à melhoria do suprimento e abastecimento de água para todo o município, tornou-se necessária a manutenção de um estoque mínimo para atender às demandas existentes. Dessa forma, o fornecimento dos materiais especificados segue o planejamento da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. ESCOPO DO FORNECIMENTO

4.1.1. As condições e exigências para o fornecimento são as seguintes:

4.2. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

4.2.1. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas da ABNT NBR, incluindo eventuais atualizações, e atender às classes de pressão e demais requisitos especificados.

4.2.2. A garantia dos materiais abrangerá:

4.2.2.1.1. 20 (vinte) anos contra defeitos de fabricação e desempenho;

4.2.2.1.2. Caso seja necessária a substituição, esta será realizada sem custos adicionais para a administração pública.

4.2.2.1.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de certificados de inspeção e controle de qualidade emitidos pelo fabricante, atestando conformidade com as normas da ABNT.

4.3. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Apresentação de laudos de inspeção técnica de qualidade no ato da entrega;

4.3.2. Possibilidade de exigência, por amostragem, de laudos de inspeção junto ao fabricante, sendo os custos de responsabilidade do contratado;

4.3.3. Garantia de acesso de inspetores da CODAU às instalações fabris durante o processo produtivo;

4.3.4. Se a unidade fabril estiver localizada fora do Brasil, o fabricante deverá indicar uma empresa responsável pela assistência técnica no país, acompanhada de documentação traduzida por tradutor juramentado.

4.3.5. O fornecedor, caso necessário, deverá notificar a CODAU com 15 (quinze) dias de antecedência sobre o início da fabricação, permitindo a fiscalização do processo.

4.3.6. A inspeção será conduzida conforme o Anexo "D" da NBR 7675/2005 e deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

4.3.7. Resistência à pressão hidrostática;

4.3.8. Resistência à tração, alongamento e dureza Brinell;

4.3.9. Ensaio de verificação de nodularidade;

4.3.10. Controle e verificação do revestimento de zinco e pintura betuminosa.

4.3.11. Todos os custos relativos à inspeção (transporte, hospedagem, alimentação etc.) serão de responsabilidade do contratado.

4.3.12. Os relatórios de qualidade devem ser originais, contendo nome completo, assinatura e registro de profissional habilitado no órgão competente indicado pela CODAU.

5. ABERTURA DE MERCADO

5.1.1. Considerando a especificidade dos materiais e a limitação de distribuidores no município, visando à ampla competição e à justa contratação, propõe-se a abertura do processo licitatório para todo o mercado. A medida busca garantir a competitividade e a eficiência na aquisição, respeitando as disposições legais aplicáveis.

6.1.1.1. Prazo de entrega:

6.1.1.1. Até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento do Termo Autorizativo (Empenho) emitido pelo CODAU.

6.1.2. Local de entrega:

6.1.2.1. **CIP** – Almoxarifado Central do CODAU – Av. Santos Guido, nº 175, Distrito Industrial -1, Uberaba/MG;

6.1.2.2. Almoxarifados secundários: ETE Francisco Veludo (Rua Elói Rodrigues da Cunha, s/n) ou ETE Hugo Rodrigues da Cunha (bairro 2000).

6.1.3. Condição de pagamento:

6.1.3.1. **30 (trinta) dias contados a partir da entrega e conferência dos materiais;**

6.1.3.2. Devido à urgência na reposição dos estoques, poderão ocorrer entregas parceladas, com pagamento realizado conforme estipulado neste Termo de Referência.

Elaboração:

Dario Silva Cintra
Coordenador de Gestão Administrativa

Sergio de Souza
Engenheiro Civil

Naiara Sucupira Sousa
Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Autorização:

Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa